



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 08 de janeiro de 2015

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito, a Vossa Excelência, autorização para a instauração de processo de licitação, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA A CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO, PARA AVALIAR UM IMÓVEL RURAL QUAL PERTENCE AO SENHOR LUIZ LOPONI NETO, MATRÍCULA N. 4.806 REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA, PARA QUE ASSIM O MUNICÍPIO POSSA PROCEDER COM A DEVIDA DESAPROPRIAÇÃO DO REFERIDO IMÓVEL.**

Após a cotação de preços efetivada, constatamos que o custo aproximado da aquisição, acima mencionada, importará em R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

VANDERLEI GREGÓRIO DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

ILMO SENHOR
PEDRO DE OLIVEIRA
EXMO PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

BIANCHI & DOMINGUES CONSULTORIA RURAL – CNPJ 17.086.955/0001-06
Rua Pedro Soares, nº 703 – FONE (43) 3559-3261.
CEP 86.455-000 - Joaquim Távora (PR)
E-mail: bianchirural@gmail.com

24/11/2014

À
Prefeitura Municipal de Guapirama

REREFENTE Á ORÇAMENTO

Para a avaliação de um imóvel rural para determinação de seu valor no município de Guapirama – PR orçamos o valor de R\$ 2.750,00 (Dois Mil setecentos e cinquenta reais) para o referido serviço.

Joaquim Távora - Paraná, 24 de novembro de 2014.



Denise Bensi Domingues
CREA/PR 104.783/D
Engenheira Agrônoma

BIANCHI CONSULTORIA RURAL
Engª Agrª Denise Bensi Domingues
CREA/PR 104.783/D
CPF: 063.657.199-81

PLANAG – PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO S/C LTDA

CNPJ : 80.506.488.0001-62

JACAREZINHO-PR

FONES – (43) 35250549/99163348

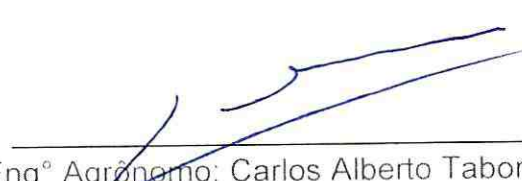
À

PREFEITURA DE GUAPIRAMA – PR

ORÇAMENTO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR - R\$
AVALIAÇÃO DE VALOR REFERENTE A UM IMÓVEL LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, MATRÍCULA 4806 DO CRI DE JOAQUIM TÁVORA, SENDO QUE A ÁREA A SER AVALIADA SERÁ DE 7,26 HA DE UMA ÁREA TOTAL DE 147,5074 HA.	R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)

Jacarezinho – PR, 27 novembro 2014.


Engº Agrônomo: Carlos Alberto Taborda
CREA – 18.750/D

Carlos Alberto Taborda
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CREA N.º 18.750-D - 7.ª REGIÃO

M&D PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ 09.600.587/0001-44
Rua Manoel Ribas, 443 centro - Pinhalão - Paraná
Fone: (43)8442-5023(oi) (43)3569-1615

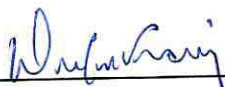
À

PREFEITURA DE GUAPIRAMA – PR

ORÇAMENTO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL.

Valor da avaliação	R\$ 3.050 (Três Mil e cinquenta reais)
--------------------	--

Pinhalão – PR, 03 dezembro 2014.


Eng. Agrônomo: Diego Martinez Fraiz
CREA – 91925/D
Diego Martinez Fraiz
Engenheiro Agrônomo
CREA - PR 91925/D

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.086.955/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/10/2012
NOME EMPRESARIAL BIANCHI & DOMINGUES CONSULTORIA S/C LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIANCHI CONSULTORIA RURAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA			
LOGRADOURO R PEDRO SOARES	NÚMERO 703	COMPLEMENTO	
CEP 86.455-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAQUIM TAVORA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 06/01/2015 às 17:28:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE CIVIL BIANCHI & DOMINGUES CONSULTORIA S/C LTDA

DENISE BENSI DOMINGUES, brasileira, solteira, maior, natural de Quatiguá - PR, nascida em 22/08/1987, engenheira agrônoma, residente e domiciliada na Chácara Ouro Chila, Bairro Viaduto na cidade de Joaquim Távora - PR, CEP 86455-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.483.328-2, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 063.657.199-81 e **ALINE BENSI DOMINGUES**, brasileira, solteira, maior, natural de Quatiguá - PR, nascida em 17/03/1990, empresária, residente e domiciliada na Chácara Ouro Chila, Bairro Viaduto, na cidade de Joaquim Távora - PR, CEP: 86455-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.483.324-0, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 076.090.109-01, únicas sócias da empresa **BIANCHI & DOMINGUES CONSULTORIA S/C LTDA**, com sede na Rua Gerônimo Vaz Vieira, nº. 551, Centro, na cidade de Joaquim Távora - PR, CEP: 86.455-000, registrada no Cartório de Títulos e Documentos de Joaquim Távora - PR, sob o nº. 315 e inscrita no CNPJ sob nº. 17.086.955/0001-06, resolvem assim, alterar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade à Rua Gerônimo Vaz Vieira, nº. 551, Centro, na cidade de Joaquim Távora - PR, CEP: 86455-000 passará a ser na **RUA PEDRO SOARES, nº. 703, Centro, na cidade de Joaquim Távora - PR, CEP: 86.455-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social, que não tenham sido mencionadas na presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração, em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais e de direito.



Joaquim Távora - PR, 27 de Março de 2013.

DENISE BENSI DOMINGUES

ALINE BENSI DOMINGUES

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Denise Benesi Domingues
Aline Benesi Domingues

SELO FUNARPR
TABELA DE NOTAS
EPU0629

08 ABR. 2013 PR

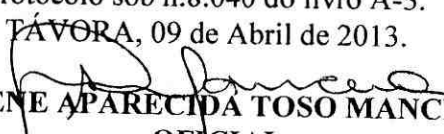
☒ JOÃO CARLOS CASTANHEIRA NÉIA
Tabelião de Notas
☐ HUMBERTO ALÍPIO JÚNIOR
Escrivão

JOAQUIM TÁVORA - PARANÁ
SIRLENE APARECIDA TOSO MANCERA
Oficial de Registro Civil, Títulos e Documentos e das
Pessoas Jurídicas da sede da Comarca de Joaquim
Távora, Estado do Paraná, com sede à Av. /Getulio
Vargas, 490 – Fone 43-35591787 – E-mail
sirlenetoso@uol.com.br

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins que
neste Cartório no livro A-7 de Registro de Civil de
Pessoas Jurídicas sob n. 318 as fls. 082, acha-se o
Registro da Alteração Contratual n. 02 da Sociedade
Civil Bianchi & Domingues Consultoria S/C Ltda.
CNPJ n. 17086.955/0001-06, com sede a Rua Pedro
Soares, n. 703, centro, nesta cidade de Joaquim
Távora/Pr., Protocolo sob n.8.040 do livro A-3.

JOAQUIM TÁVORA, 09 de Abril de 2013.


SIRLENE APARECIDA TOSO MANCERA
OFICIAL

Custas VRC 300,00 – R\$ 42,30 – FUNREJUS R\$ 5,95



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE CIVIL
FREITAS & DOMINGUES PLANEJAMENTOS S/C LTDA**



RAFAEL JOSE DE FREITAS, brasileiro, solteiro, maior, natural de Campos – PR, nascido em 29/08/1986, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua Armando Ribas, nº 270, na cidade de Jaguariaíva – PR, CEP 84200-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.773.236-1 do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 052.630.949-06, **DENISE BENSI DOMINGUES**, brasileira, solteira, maior, natural de Quatiguá – PR, nascida em 22/08/1987, engenheira agrônoma, residente e domiciliada na Chácara Ouro Chila, Bairro Viaduto na cidade de Joaquim Távora - PR, CEP 86455-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.483.328-2, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 063.657.199-81, resolvem assim, alterar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **RAFAEL JOSE DE FREITAS**, que possui na sociedade 500 (quinhentas) quotas de R\$10,00 cada uma, no valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), retira-se da sociedade, alienando e transferindo suas quotas, pelo valor nominal à **ALINE BENSI DOMINGUES**, brasileira, solteira, maior, natural de Quatiguá – PR, nascida em 17/03/1990, empresária, residente e domiciliada na Chácara Ouro Chila, Bairro Viaduto, na cidade de Joaquim Távora – PR, CEP: 86455-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.483.324-0, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 076.090.109-01.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **RAFAEL JOSE DE FREITAS**, dá aos sócios **DENISE BENSI DOMINGUES** e **ALINE BENSI DOMINGUES**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, bem como total quitação da importância recebida em moeda corrente do País, para não mais reclamar quaisquer direitos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações da sociedade decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade girará sob o novo nome empresarial **BIANCHI & DOMINGUES CONSULTORIA S/C LTDA**.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social continua sendo de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas de valor nominal de R\$10,00 (Dez Reais) cada uma, integralizado em moeda corrente do país no presente ato e fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	NÚMERO QUOTAS	VALOR QUOTAS R\$	PARTICIPAÇÃO %
DENISE BENSI DOMINGUES	5.000	5.000,00	50%
ALINE BENSI DOMINGUES	5.000	5.000,00	50%
TOTAL	3.000	10.000,00	100%

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE CIVIL
FREITAS & DOMINGUES PLANEJAMENTOS S/C LTDA**



CLÁUSULA SEXTA: A sede da sociedade à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 631, Centro, na cidade de Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000 passará a ser RUA GERONIMO VAZ VIEIRA, nº. 551, Centro, na cidade de JOAQUIM TÁVORA – PR, CEP: 86455-000.

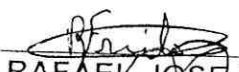
CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pela sócia **DENISE BENSI DOMINGUES**, com os poderes e atribuições de representar isoladamente a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, junto a repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias bancárias, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social, que não tenham sido mencionadas na presente alteração.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da cidade de Joaquim Távora – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

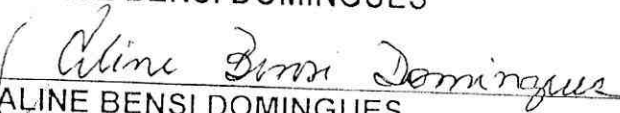
E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração, em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais e de direito.

Joaquim Távora – PR, 14 de Janeiro de 2013.

 
RAFAEL JOSÉ DE FREITAS

 
DENISE BENSI DOMINGUES




ALINE BENSI DOMINGUES

CART. CORREIA-PG-PR#Reconheço como autêntica(s) a(s) firma(s) abaixo:.....
124986 ALINE BENSI DOMINGUES.....
Ponta Grossa, 15 de janeiro de 2013
Em teste ompe EDC da verdade.
001678351001-000155781

Nome:	Cartório de Registro Civil e Anexos
Oficial Registrador	Adernir Jácomo de Nicoletti
Município / UF	Siqueira Campos - Estado do Paraná
Endereço	Rua Coronel Nen, nº 893 CEP: 84.940-000 - Fone: (43)3571-2046

Firma Reconhecida
Joaquim Távora - PR



Osni da Rosa
Escritor

Protocolo nº 5434 , Livro A-02,
Registrado sob nº 1069 -- ,
às fls. 321 a 323 , Livro A-07
de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
Siqueira Campos, 17 de janeiro de 2013



Milce Vargas
Domingues Bento Vargas
ESCREVENTE

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

João Carlos Castanheira Néia

Humberto Alipio Júnior

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data
margem de registro nº 1058 às fls.
303 a 305 do Livro A-7 de Re-
gistro Civil das Pessoas Jurídicas
brevetei a presente alteração.

15 JAN. 2013

PR

☐ JOÃO CARLOS CASTANHEIRA NÉIA
Tabelião de Notas
☒ HUMBERTO ALÍPIO JÚNIOR
Escrivente

Siqueira Campos, 17 de janeiro de 2013.

Milce Vargas

Domingues Bento Vargas
ESCREVENTE



COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA - EST. PARANÁ

Nº 7984 A-3

Aprovação p/...
data

JOAQUIM TÁVORA, 21 de janeiro de 2013

Sirine Aparecida Toso Mancera
Oficial do Reg. de Tít. e Documentos e
de Pessoas Jurídicas

78.247.848/0001-07

Joaquim Távora - Cartório
de Títulos e Documentos

Av. ...
Centro - CEP 84165-000
Joaquim Távora - PR

Reconheço por verdadeira (s) a (s) firma (s)
de Oriente José Pereira

e Denise Benini Oliveira

Siqueira Campos, 14 de janeiro de 2013
Em teste da verdade

ORIENTE JOSÉ PEREIRA - Escrivente



FREITAS & DOMINGUES PLANEJAMENTOS S/C LTDA
CONTRATO SOCIAL



RAFAEL JOSE DE FREITAS, brasileiro, solteiro, maior, natural de Siqueira Campos-PR, nascido em 29/08/1986, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua Armando Ribas nº 270, em Jaguariaíva, Paraná, CEP: 84.200-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.773.236-1 do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F. sob nº 052.630.949-06.

DENISE BENSI DOMINGUES, brasileira, solteira, maior, natural de Quatiguá-PR, nascida em 22/08/1987, engenheira agrônoma, residente e domiciliada na Chácara Ouro Chila, Bairro Viaduto em Joaquim Távora, Paraná, CEP: 86.455-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.483.328-2 do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F. sob nº 063.657.199-81, tem entre si justo e contratado constituir uma sociedade civil por quotas de responsabilidade empresarial, nos termos dos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "**FREITAS & DOMINGUES PLANEJAMENTOS S/C LTDA**", e terá sua sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 631, Centro, em Siqueira Campos, Paraná, CEP 84.940-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AGROPECUÁRIOS, PLANEJAMENTO, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO, GESTÃO E CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO AGROPECUÁRIA e atividades voltadas ao fim social da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo início na data protocolada no órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 1000 (um mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada, ficando assim distribuídos entre os sócios.

SÓCIOS	PART	QUOTAS	VALOR
1-) RAFAEL JOSE DE FREITAS	50%	500	5.000,00
2-) DENISE BENSI DOMINGUES	50 %	500	5.000,00
TOTAL	100 %	1000	10.000,00

**FREITAS & DOMINGUES PLANEJAMENTOS S/C LTDA,
CONTRATO SOCIAL**



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos termos do art.1052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada pelos sócios **RAFAEL JOSÉ DE FREITAS e DENISE BENSI DOMINGUES**, os quais caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem a prévia aprovação por escrito do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, podendo os lucros ou as perdas serem distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A distribuição de lucros poderá ocorrer em períodos mensais, trimestrais, semestrais ou anuais.

CLÁUSULA NONA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos; ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

FREITAS & DOMINGUES PLANEJAMENTOS S/C LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros sucessores ou incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Siqueira Campos-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma.

Siqueira Campos Paraná, 15 de outubro de 2012.



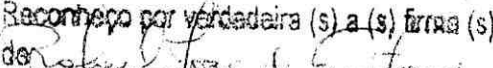
RAFAEL JOSE DE FREITAS

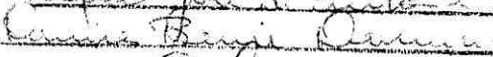


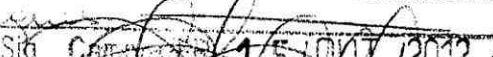
DENISE BENSI DOMINGUES

RECONHECIDA

Reconheço por verdadeira (s) a (s) firma (s)

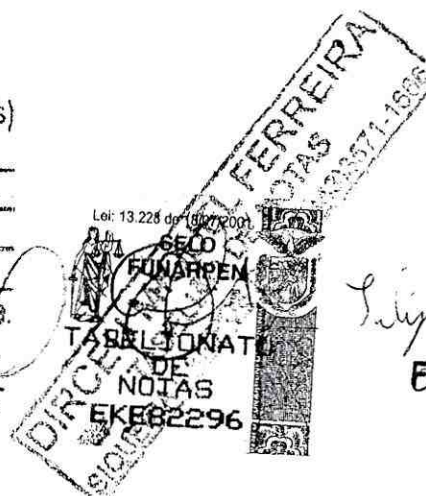
de 



Sit. Campo  15/10/2012

Em test.  da verdade.

ORIENTE JOSE FERREIRA




Felipe Ducci Carneiro
Advogado
OAB / PR 53.747

Nome do Ofício Cartório de Registro Civil e Anexos
Oficial Registrador Ademir Jácomo de Nicoletti
Município / UF Siqueira Campos - Estado do Paraná
Endereço Rua Coronel Nen, nº-893 - Centro CEP: 84.940-000 - Fone: (43) 3571-2046

Protocolo n.º 5.396 Livro A-02,
Registrado sob n.º 1.058,
às fls. 303 a 305 Livro A-07,
de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
Siqueira Campos, 17 de outubro de 2012.

Nilce Domingues Bento Vargas
Nilce Domingues Bento Vargas (ESCREVENTE)

JOAQUIM TÁVORA - PARANÁ
SIRLENE APARECIDA TOSO MANCERA
Oficial de Registro Civil, Títulos e Documentos e das
Pessoas Jurídicas da sede da Comarca de Joaquim
Távora, Estado do Paraná, com sede à Av. /Getulio
Vargas, 490 - Fone 43-35591787 - E-mail
sirlenetoso@uol.com.br

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins que
neste Cartório no livro A-7 de Registro de Civil de
Pessoas Jurídicas sob n. 315 as fls. 058/066, acha-se o
Registro do Contrato Social de Freitas & Domingues
Planejamentos S/C Ltda, com sede a Rua Jerônimo Vaz
Vieira, n. 551, nesta cidade de Joaquim Távora/Pr.,
Protocolo sob n.7.984 do livro A-3.

JOAQUIM TÁVORA, 21 de Janeiro de 2013.

SIRLENE APARECIDA TOSO MANCERA
OFICIAL

Custas VRC 1.020,00 - RS 143.382- FUNREJUS RS 5,65

78.247.848/0001-07

Joaquim Távora - Cartório
de Títulos e Documentos
Av. Getulio Vargas, 490
Centro - CEP: 84.940-000
Joaquim Távora - PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIANCHI & DOMINGUES CONSULTORIA S/C LTDA - ME
CNPJ: 17.086.955/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:21:41 do dia 06/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2015.

Código de controle da certidão: **7657.01A2.B63B.9178**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA-PR

CERTIDÃO

07/2015

Certifico, a requerimento da parte interessada que:
BIANCHI & DOMINGUES CONSULTORIA S/C LTDA CNPJ: 17.086.955/0001-06
ESTA QUITE com os tributos Municipais até 07/01/2015, referente:
Ao Alvará de Funcionamento cadastrado sob o numero 142013.

Para constar, eu: **TADEU RODRIGUES DE ALMEIDA.**

Passei a presente certidão, para fins de: **NEGATIVA**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias

Seção de Tributação, a conferi e assino.

Edifício da Prefeitura Municipal de Joaquim Távora- PR em 07/01/2015.

.....
Setor de Tributação

Tadeu Rodrigues de Almeida
Setor de Tributação



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012724962-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.086.955/0001-06**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17086955/0001-06
Razão Social: BIANCHI E DOMINGUES CONSULTORIA SC LTDA ME
Nome Fantasia: BIANCHI CONSULTORIA RURAL
Endereço: RUA PEDRO SOARES 703 / CENTRO / JOAQUIM TAVORA / PR / 86455-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2015 a 03/02/2015

Certificação Número: 2015010513561618063540

Informação obtida em 06/01/2015, às 17:20:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIANCHI & DOMINGUES CONSULTORIA S/C LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.086.955/0001-06

Certidão nº: 74832688/2015

Expedição: 06/01/2015, às 17:09:02

Validade: 04/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BIANCHI & DOMINGUES CONSULTORIA S/C LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.086.955/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

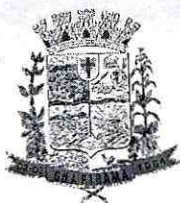
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 09 de janeiro de 2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas à:

1. Indicação da existência de recursos orçamentários;
2. elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotado no certame;
3. elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação.

Atenciosamente.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMA. SR^a.
WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 13 de Janeiro de 2015.

Dispensa por Limite 001/2015

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação n. 002/2015, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

"Contratação de Engenheiro Agrônomo, para avaliar um imóvel rural e determinar seu valor para que o Município proceda a desapropriação de tal imóvel".

Sendo a seguinte:

03 – SECRETARIA GERAL

03.01 – Secretaria Geral

03.01.04.122.0016.2-047 – Manutenção das Atividades da Secretaria Geral

D = 1330 = 339039.0500 – Serviços técnicos profissionais

FR – 0 – Livre

R\$ 3.000,00

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Conforme solicitação contida no ofício, datada de 08 de janeiro de 2015, procedemos à efetivação de orçamento para a **CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO, PARA AVALIAR UM IMÓVEL RURAL QUAL PERTENCE AO SENHOR LUIZ LOPONI NETO, MATRÍCULA N. 4.806 REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA, PARA QUE ASSIM O MUNICÍPIO POSSA PROCEDER COM A DEVIDA DESAPROPRIAÇÃO DO REFERIDO IMÓVEL** onde nos foi apresentado o seguinte preço:

BIANCHI & DOMINGUES CONSULTORIA RURAL _ R\$ 2.750,00

PLANAG – PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO S/C LTDA – R\$ 2.900,00

M & D PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA _ R\$ 3.050,00

Diante dos valores apresentados, solicito parecer jurídico sobre a necessidade de instauração de processo licitatório.

Guapirama - PR, 15 de janeiro de 2015

**WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE CPL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor Prefeito.

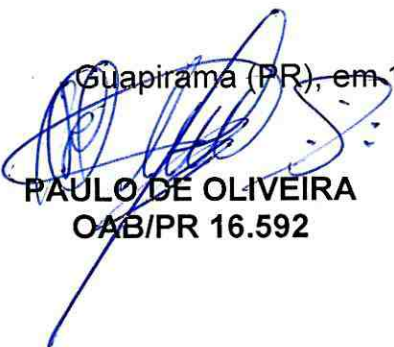
À vista de vosso questionamento de fls. 03, deste processo, o Departamento Jurídico Municipal opina pela contratação direta, dispensando-se o processo de licitação.

O fundamento da referida dispensa está no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e na lei 9.648 de 27/05/98.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade – 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC – STJ – RHC 17034-SP, HC 28731-SP – STJ – RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Essa e nossa opinião, s.m.j.

Guapirama (PR), em 19 de janeiro de 2015


PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2015**

HOMOLOGO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO, PARA AVALIAR UM IMÓVEL RURAL QUAL PERTENCE AO SENHOR LUIZ LOPONI NETO, MATRÍCULA N. 4.806 REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA, PARAQ QUE ASSIM O MUNICÍPIO POSSA PROCEDER COM A DEVIDA DESAPROPRIAÇÃO DO REFERIDO IMÓVEL** pelo valor de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) para a empresa **BIANCHI & DOMINGUES CONSULTORIA RURAL.**

Guapirama, em 20 de janeiro de 2015

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TRIBUNA DO VALE

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2015

Atas & Editais | A-7

DE SESSÃO KEAIS).

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015

Abatia - Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2015

HOMOLOGO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO, PARA AVALIAR UM IMÓVEL RURAL QUAL PERTENCE AO SENHOR LUIZ LOPONI NETO, MATRÍCULA N. 4.806 REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA, PARA QUE ASSIM O MUNICÍPIO POSSA PROCEDER COM A DEVIDA DESAPROPRIAÇÃO DO REFERIDO IMÓVEL pelo valor de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) para a empresa BIANCHI & DOMINGUES CONSULTORIA RURAL.

Guapirama, em 20 de janeiro de 2015

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços Nº 01/2015.

1.0. DO OBJETO

1.1. SERVIÇOS MÉDICOS (10 HORAS SEMANAIS).

1.2 Valor máximo da licitação: R\$ 5.500,00 (mensais)

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. A data da abertura das propostas será no dia 05/02/2015, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura

eguirão o bem e serão de total responsabilidade do arrematante (ou de seu representante legal) as despesas com a venda parcelada, conforme o Provimento 01/2005 da Corregedoria Regional do TRT e as deduções dessas dívidas no preço da arrematação ou da adjudicação. Alguns dos bens deste edital intimadas as partes (C.P.C. Artigo 687 e Art. 3º da Lei de Introdução do Direito Brasileiro), os cônjuges (art. 669 § 1º do CPC), os credores hipotecários (artigo 1501 do Código de Processo Civil), os rematantes e terceiros interessados. Cientes, também, que no ato da adjudicação, ou antes das partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, de armazenagem, do depositário, das despesas com a comunicação de Leilão e o Decreto Federal nº 21.981/1932, no Art. 22, alínea f. A comunicação de Leilão, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo ATO PRATICADO (1.981/32), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o rematante, o caso de indeferimento da arrematação pelo Juízo, a comissão será sempre devolvida aos Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando das ações respectivas, valerá o presente Edital como de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO. 23 de janeiro de 2015 - Raimundo Magalhães de Moraes - Leiloeiro Judicial.

LEI Nº 1.599 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

sobre obrigatoriedade de expedição de receitas médicas e odontológicas digitadas em grafadas e dá outras providências.

CIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte a emissão de receitas médicas e odontológicas digitadas em computador ou por médicos e dentistas, particulares ou da rede pública, que atendam no âmbito do Município do Paraná.

Os casos de atendimentos emergenciais externos, fica o profissional isento ao disposto